

## Regulamento de atividades complementares

Fixa as normas que regulamentam as Atividades Complementares no âmbito do curso de Bacharelado em Administração e, para os cursos de Tecnologia na Área de Gestão da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior.

O Diretor Geral da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Diretrizes Curriculares para o curso de Bacharelado em Administração e, para os cursos de Tecnologia na Área de Gestão estabelece que:

**Art. 1º.** As Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Administração e, para os cursos de Tecnologia na Área de Gestão da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior será regida por este Regulamento.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares são dirigidas, controladas e documentadas por um Coordenador, cuja nomeação será realizada pelo Diretor Geral.

**Art. 3º.** A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico é, minimamente, de 160 (cento e sessenta) horas para o curso de Bacharelado em Administração e, para os cursos de Tecnologia na área de Gestão, será de 136 (cento e trinta e seis) horas.

**Parágrafo Primeiro:** O cumprimento da carga horária prevista pode ser iniciado desde o primeiro semestre em que o aluno esteja devidamente matriculado na Instituição.

**Parágrafo Segundo:** Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observados os critérios de cômputo fixados na tabela em anexo.

**Parágrafo Terceiro:** O cumprimento da carga horária prevista acima é válida somente aos alunos ingressantes após o 1º semestre de 2014 no curso de Administração. Os alunos que fizeram matrícula antes desse período devem cumprir com a carga horária do momento de sua matrícula, no total 136 (cento e trinta e seis) horas.

**Art. 4º.** O acadêmico somente colará grau de Bacharel em Administração ou Tecnólogo na Área de Gestão se comprovar o cumprimento integral da carga horária estabelecida no artigo anterior.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo fatal para entrega da documentação comprobatória do atendimento da carga horária prevista no art. 3º é a data da última prova do semestre letivo de conclusão do curso.

**Parágrafo Segundo:** Não haverá, em qualquer hipótese, prorrogação do prazo de entrega da documentação, ficando reservada ao Diretor Geral a possibilidade de deliberação sobre casos excepcionais.

**Art. 5º.** As atividades desenvolvidas pelo acadêmico constarão do seu histórico escolar, com atribuição da carga horária já cumprida, sendo esta conferida e atestada pela Secretaria Geral ou pelo Coordenador.

**Art. 6º** As Atividades Complementares são de cumprimento obrigatório e sua finalidade é a de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fundamentada sua obrigatoriedade no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração e, para os cursos de Tecnologia na Área de Gestão da FAPPES – Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior.

**Art. 7º** O desenvolvimento das Atividades Complementares deve ser realizado no decorrer do curso, não sendo admitido o prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso em razão do cumprimento da carga horária prevista.

**Art. 8º.** Para o cômputo das horas complementares, o acadêmico deverá entregar, mediante protocolo na Central do Aluno, o original ou cópia (frente e verso) do documento que ateste a atividade realizada, com assinatura do responsável pela emissão do documento.

**Parágrafo Único:** A atribuição de horas e aceitação dos documentos comprobatórios para cada atividade ficará a cargo da Instituição, respeitada a tabela anexa.

**Art. 9º** O cumprimento da carga horária estabelecida é de total responsabilidade do aluno, sendo inadmissível a hipótese de representação.

**Art. 13º.** São consideradas, para o cômputo das horas, as seguintes atividades complementares:

- I. Atividades de ensino;
- II. Atividades de pesquisa; e.
- III. Atividades de extensão.

**Art. 14º** As atividades de ensino compreendem:

- I. Disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas em outra IES, ainda que cursadas anteriormente ao ingresso no curso, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;
- II. Disciplinas curriculares eletivas ou optativas cursadas além das obrigatórias;
- III. Cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição, realizados durante o curso ou, se anteriormente, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;
- IV. Cursos de língua estrangeira, direcionados especificamente ao Curso de Administração;
- V. Monitorias;
- VI. Estágios extracurriculares em órgãos públicos e empresas privadas, desde que comprovada a sua realização por meio de relatórios de atividades e com comprovação de contrato válido emitido por empresa ou órgão conveniado com a Instituição;
- VII. Viagens orientadas de estudos, com respectivo certificado de participação realizados durante o curso ou, se anteriormente, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;
- VIII. Visitas orientadas de estudos comprovadas por certificados de participação;

**Art. 15º** As atividades de pesquisa compreendem:

- I. Artigo científico publicado, desde que relacionado ao curso;
- II. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, etc.;
- III. Projeto de iniciação científica elaborado sob orientação e aprovado pelo orientador.

**Parágrafo Único:** Não será aceito para o cômputo das horas relativas às atividades complementares o Projeto Interdisciplinar, por se tratar de atividade já prevista na metodologia do curso.

**Art. 16º** - As atividades de extensão compreendem:

- I. Organização de eventos, minicursos, oficinas e qualquer outro evento acadêmico;
- II. Participação como ouvinte em defesas de monografias finais de cursos de graduação e especialização de Administração, dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado;
- III. Participação em ações sociais beneficentes (voluntariado, organização de ações sociais, doação de sangue, medula, etc);



- IV. Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, encontros nacionais ou regionais, cursos de extensão, atualização e similares, desde que a mencionada participação esteja expressamente reconhecida por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

**Art. 17º** As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com a Tabela inserida no Quadro em Anexo, observado o limite máximo por evento, nela fixado.

**Art. 18º** Os documentos (certificados, relatórios e históricos) deverão ser entregues via abertura de protocolo da Central do Aluno, onde, os mesmos serão conferidos, lançados e arquivados, ficando o Coordenador designado a obrigação de informar imediatamente a Secretaria quando o acadêmico completar o total.

**Art. 19º** O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga-horária do evento.

**Parágrafo único:** A ausência de um dos requisitos acima descritos implicará na não aceitação do documento para fins de cômputo das horas complementares.

**Art. 20º** - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

São Paulo, 20 de agosto de 2016.

**Prof. Leandro Berchielli**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO – TABELA DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS PARA CÔMPUTO DAS HORAS OBTIDAS NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**
**GRUPO I – ATIVIDADES DE PESQUISA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Grupo de Estudos</b>	Até 25 (vinte e cinco) horas por grupo de estudos, em um total de 50 (cinquenta) horas.	O registro será solicitado pela Coordenação de Pesquisa mediante a aprovação do relatório apresentado pelo professor.
<b>Pesquisa Científica</b>	Até 60 (sessenta) horas por pesquisa e 120 (cento e vinte) horas no total.	O registro será solicitado pela Coordenação de Pesquisa mediante a aprovação do relatório final.
<b>Publicação de artigos em Revistas indexadas</b>	Até 30 (trinta) horas por artigos publicados, em um total de 90 (noventa) horas.	O aluno deverá apresentar comprovação da publicação do artigo.
<b>Publicação de artigos em Jornais</b>	Até 10 (dez) horas por artigos publicados, em um total de 30 (trinta) horas.	O aluno deverá apresentar comprovação da publicação do artigo.
<b>Premiação em concursos de monografias, trabalhos científicos e outros recomendados pela Coordenação de Pesquisa.</b>	Até 50 (cinquenta) horas por premiação, em um total de 100 (cem) horas.	O aluno deverá apresentar comprovação da premiação do concurso.

**GRUPO 2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Congressos, Seminários, Simpósios e Similares.</b>	Até 20 (vinte) horas por evento, num total de 60 (sessenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovação de participação no evento;</li> <li>2. Relatório elaborado pelo aluno.</li> </ol>
<b>Palestras e Conferências</b>	Até 10 (dez) horas por evento, num total de 50 (cinquenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovação de participação no evento;</li> <li>2. Relatório elaborado pelo aluno.</li> </ol>
<b>Cursos</b>	Até 30 (trinta) horas por estágio, por cada período mínimo de 06 (seis) meses e carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração do órgão onde o evento foi desenvolvido (contendo data de início e término, carga horária diária e total);</li> <li>2. Relatório elaborado pelo aluno.</li> </ol>
<b>Cursos on-line</b>	Até 10 (dez) horas por curso, e carga horária diária mínima de 05 (cinco) horas, num total de 60 (sessenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração do órgão onde o evento foi desenvolvido (contendo data de início e término, carga horária diária e total);</li> <li>2. Relatório elaborado pelo aluno.</li> </ol>
<b>Programa de Extensão</b>	Até 15 (quinze) horas por semestre, num total de 60 (sessenta) horas.	O registro será solicitado pela Coordenação do Projeto de Extensão por ocasião da conclusão dos trabalhos.
<b>Apresentação de Trabalhos em Congressos, Seminários e Outros</b>	Até 30 (trinta) horas por trabalho apresentado, em um total de 100 (cem) horas.	Comprovação da apresentação do trabalho.
<b>Visitas a empresas e organizações coordenadas pela FAPPE</b>	Até 04 (quatro) horas por visita, num total de 40 (quarenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovação de comparecimento à visita;</li> <li>2. Relatório elaborado pelo aluno.</li> </ol>
<b>Jogos de Empresas/Negócios</b>	Até 60 (sessenta) horas por grupo/jogo, em um total de 120 (cento e vinte) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O aluno deverá frequentar 75% das atividades programadas e obter conceito igual ou superior ao mínimo exigido pelo programa do jogo;</li> <li>2. O registro será solicitado pela Coordenação de Curso por ocasião da conclusão dos trabalhos.</li> </ol>
<b>Trabalho Voluntário em ONG</b>	Até 15 (quinze) horas por trabalho voluntário com atividades relacionadas à área de atuação de seu curso, por cada período mínimo de 04 (quatro) meses e carga horária semanal mínima de 04 (quatro) horas. Será aproveitado um total de 45 (quarenta e cinco) horas, no máximo.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração da ONG, com a descrição da função, tarefas e carga horária;</li> <li>2. Relatório elaborado pelo aluno.</li> </ol>

**Trabalho Voluntário em ONG**

Até 10 (dez) horas por trabalho voluntário com atividades não diretamente relacionadas à área de atuação de seu curso, num período mínimo de 04 (quatro) meses, e carga horária semanal mínima de 04 (quatro) horas. Será aproveitado um total de 30 (trinta) horas, no máximo.

### GRUPO 3 – ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	OBSERVAÇÕES
<b>Disciplinas Isoladas, de Outros Cursos.</b>	Um terço (1/3) da carga horária da disciplina e até 75 (setenta e cinco) horas no total.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O aluno deverá apresentar certificado contendo código e nome da disciplina, carga horária e aproveitamento obtido.</li><li>2. O aluno deverá apresentar o programa da disciplina.</li></ol>
<b>Monitoria</b>	Até 40 (quarenta) horas por programa, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Certificado da Monitoria;</li><li>2. Relatório de desempenho do professor orientador;</li><li>3. Relatório elaborado pelo aluno.</li></ol>

#### GRUPO 4 – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	OBSERVAÇÕES
<b>Administração representação de entidades estudantis</b>	Até 20 (vinte) horas por mandato, num total de 40 (quarenta) horas.	O registro será solicitado pela presidência do CA, para toda a Diretoria Estudantil conjuntamente, por ocasião do término do mandato, atestando se houve efetiva participação do aluno.
<b>Representação em colegiados da IES</b>	Até 15 (quinze) horas por mandato, num total de 30 (trinta) horas.	Declaração de participação expedida pelo órgão colegiado.
<b>Líder de Turma</b>	Até 10 (dez) horas por mandato, num total de 40 (quarenta) horas.	O registro será solicitado pela Coordenação do Curso por ocasião do encerramento do semestre e se houve efetiva participação do aluno.

**GRUPO 5 – APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	OBSERVAÇÕES
<b>Desenvolvidas na Instituição de origem</b>	Até 100 (cem) horas	O aluno deverá apresentar comprovação de cumprimento das horas na instituição de origem.
<b>Atividades Culturais solicitadas por Docente da Instituição (Filme, Teatro, Museu, Cinema).</b>	Até 2 (duas) horas por evento, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aluno deverá apresentar a solicitação do Professor à Coordenação para comprovação da atividade</li> <li>2. Deverá apresentar relatório sobre a atividade</li> <li>3. Além disso, comprovante de ingresso na sessão (cinema, teatro).</li> </ol>
<b>Atividades Culturais solicitadas por Docente da Instituição (Museu, Exposições, Feiras).</b>	Até 4 (quatro) horas por evento, num total de 80 (oitenta) horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aluno deverá apresentar a solicitação do Professor à Coordenação para comprovação da atividade</li> <li>2. Deverá apresentar relatório sobre a atividade</li> <li>3. Além disso, comprovante de ingresso no evento.</li> </ol>